



442  
Fis. N.º 04  
Proc. N.º 1104/94

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 28/94 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BARUERI."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação dos Deficientes de Barueri subvenção até o limite total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os exercícios de 1994 e 1995.

**Parágrafo Único.** A subvenção em apreço será liberada à entidade beneficiária consoante cronograma de desembolso a ser estabelecida pela Assessoria de Finanças.

**Artigo 2º.** Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial até o valor constante do artigo anterior, para atender as despesas com a subvenção.

**Parágrafo Único.** O crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

  
RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal